

CAMPUS DE BOTUCATU**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS****PROCESSO Nº 911/2025-FCA**

Despacho do Diretor da Unidade de 10/03/2026.

DECLARO que, na instrução processual que trata a Dispensa de Licitação sem Disputa nº 05/2025-FCA com o objeto **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E GESTÃO DE PAGAMENTO DE PEDÁGIO**, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de 30/01/2024, conforme descrito no Parecer Técnico nº 05/2026 - STM.

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo art. 9º, inciso V da Portaria UNESP nº 136/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 68.304/2024, conforme detalhamento constante nos autos.

Ato contínuo, AUTORIZO a presente despesa em favor da empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº 04088208/0001-65, no valor de **R\$ 6.686,40** (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Prof. Dr. Caio Antonio Carbonari

Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas